

Projecto de Regulamento relativo à atribuição de direitos de utilização de frequências nas faixas dos 450 MHz, 800 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz e 2,6 GHz

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos do ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, o seu Conselho de Administração torna público que aprovou, por deliberação de 13 de Julho de 2011, um projecto de regulamento do leilão para a atribuição de direitos de utilização de frequências nas faixas dos 450 MHz, 800 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz e 2,6 GHz, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 35.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, bem como da alínea a) do artigo 9.º dos referidos Estatutos.

O projecto de regulamento mencionado encontra-se disponível em www.anacom.pt e no atendimento ao público do ICP-ANACOM, podendo os interessados emitir os seus comentários e apresentar sugestões até ao dia 26 de Agosto de 2011, preferencialmente através do endereço electrónico regul-consulta-leilao-multifaixa@anacom.pt.

Lisboa, 15 de Julho de 2011.